

## **LEI Nº 1982 DE 07 DE MAIO DE 1.999.**

“DISPÕES SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA em redação final a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar, nos termos do artigo 43 da lei 4.320/64, até a importância de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), que se destinará a suplementação da seguinte dotação orçamentária:-

06 -	Dep.Saúde, Assist. e Previdência
02-	Assistência
15-	Assistência e Previdência
1581-	Assistência
1581486-	Assistência Social Geral
15814862.016000-Subvenção ao Lar dos Velhos de Parapuã	
3.2.3.1.00.000-90 - Subvenção Social – R\$ 28.800,00	

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes da transferência da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de maio de 1.999.

ANTONIO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Parapuã

## **LEI Nº 1982 DE 07 DE MAIO DE 1.999.**

Publicada e registrada em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO  
RG. 12.393.478 /SP  
Chefe de Gabinete